



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 1

Dirleg	Fl.
<i>ll</i>	36

## AO PROJETO DE LEI Nº 615/2018

Acrescente-se o seguinte Paragrafo Único ao art. 4 do Projeto de Lei nº 615/2018:

Paragrafo Único – A propaganda institucional a ser instalada nos campos de futebol deve respeitar a visibilidade dos expectadores nos jogos e eventos que ocorrerem no campo.

  
Edmar Branco  
Vereador - Avante

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 31/10/2018  
C.L. 638  
Responsável pela distribuição

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)  
PROJETO DE LEI  
nº 615 / 2018